



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do Sr. **EDMILSON BATISTA ALVES**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel para o funcionamento da CENTRAL DE REGULAÇÃO E LABORATÓRIO MUNICIPAL, atendendo assim a necessidade do fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha:

§ 5º - Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

Inciso I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

Inciso II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

Inciso III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RIO MARIA, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Vale ressaltar, que o nosso Município não contem imóveis próprios suficientes para atender a demanda de todas as secretarias, o que foi comprovado através da Declaração de Inexistência de Imóveis conforme o § 5º, II, do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021. Tendo em vista a baixa arrecadação municipal se torna inviável a aquisição de outros imóveis ou até mesmo a construção de novos prédios.

Deste modo, a locação de imóveis de terceiros se torna a forma mais viável de atender as necessidades da Administração Pública e dos seus órgãos, possibilitando assim uma melhor prestação de serviços tanto para a população do nosso município, como para os servidores, em anexo se encontra uma tabela com todos os contratos vigentes de locação, juntamente com a finalidade de cada prédio, comprovando assim a realidade do nosso município.

Central de Regulação que o município gerencia toda a oferta de procedimentos, bem como toda a necessidade de assistência em saúde dos munícipes, adotando-se o sistema de classificação de risco para a definição das prioridades no acesso. Por se tratar de órgão responsável pelas marcações de consultas especializadas, exames de imagens e laboratorial, através da dispensação de cotas mensais a serem utilizadas pela população via SUS. Garantindo assim o acesso a tratamento especializados de média e alta complexidade para aqueles que necessitam seja no âmbito ambulatorial ou hospitalar.

O laboratório municipal tem como função básica promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população. Suas principais ações estão fundamentadas em critérios epidemiológicos, tanto no campo da análise clínica quanto na resolução de problemas prioritários de saúde pública.

Sendo assim imprescindíveis para os usuários do SUS, sendo os serviços ofertado de forma continua, não podendo ser interrompidos.

DA RAZÃO DA ESCOLHA

A Razão da escolha do imóvel localizado no bairro Centro, avenida 6, entre as ruas nove e onze, n° 407, Q. 38, Lt. 26, nesta cidade de Rio Maria-PA, CEP: 68530-000, deu-se em razão das características e localização, estado de conservação, espaço e preço de locação, vale



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA
Prefeitura Municipal de Rio Maria



destacar que a Central de Regulação e o Laboratório Municipal, já funciona nesse endereço desde 2023, sendo posteriormente só anexado o Laboratório, tendo o imóvel passado por uma adaptação para receber os departamentos.

O imóvel conta com cômodos com boa iluminação, bem ventilados, banheiro todo revestido de cerâmica, forro de madeira em bom estado de conservação, parte elétrica e hidráulica em perfeito funcionamento, energia bifásica, imóvel fica localizado em uma área residencial, de fácil acesso no centro do município, contanto pavimentado de bloquete sextavado e meio fio. Deste modo o valor proposto para a locação está adequado conforme laudo de vistoria e de avaliação apresentado, e estando em consonância com a dotação orçamentária vigente.

Verifica-se que o referido imóvel está plenamente adaptado as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado local, através de Laudo Técnico de Vistoria do Imóvel, bem como pelo Laudo de Avaliação do Imóvel, realizado pela Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, acostado ao autos, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercado local.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com Sr. DEMILSON ALEXANDRE DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 608.531.232-68, no valor mensal de R\$ 2.118,00 (Dois mil cento e dezoito reais), pelo o período de 11 (onze) meses, perfazendo um valor global de R\$ 23.298,00 (vinte e três mil e duzentos e noventa e oito reais), levando-se em consideração ser a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

É valido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para a demanda em tela, atendendo aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, assim, justificando o preço apresentado.

RIO MARIA - PA, 05 de abril de 2024.

JARDEL SAMPAIO
MOTA:69967121220

Assinado de forma digital
por JARDEL SAMPAIO
MOTA:69967121220

JARDEL SAMPAIO MOTA
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto nº 1.708 de 02 de fevereiro de 2024



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

RELAÇÃO DE IMÓVEIS ALUGADOS

O Município de Rio Maria, no Estado do Pará, conta com os seguintes imóveis alugados pela Administração Públicas e seus demais órgãos, juntamente com a finalidade de cada um:

IMÓVEL/FINALIDADE		ENDEREÇO	VALOR DO CONTRATO:
01	Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Evangélico Bom Samaritano	Avenida Rio Maria, n° 849, Centro	Contrato n° 20230005
02	Departamento de Patrimônio	Avenida 08, n° 823, Centro	Contrato n° 20230007
03	Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social	Rua 13, n° 932, Centro	Contrato n° 20230006
04	ESF - Estratégia Saúde da Família, que atendera os moradores do setor Jardim Maringá e Vila Verde I, II e III	Rua 09, n° 1091, Q. 19, Lote 13, Jardim Maringá	Contrato n° 20230009
05	Secretaria Municipal de Saúde	Rua 09, n° 649, Q. 35, Lote 08, Centro	Contrato n° 20230008
06	Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF	Avenida 04, esquina com a Rua 11, n° 441, Centro	Contrato n° 20230011
07	Almoxarifado	Avenida 04, n° 342, Centro	Contrato n° 20230019
08	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Avenida 12, n° 1447, Centro	Contrato n° 20230021
09	base do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Avenida 08, n° 408, Bairro Remor	Contrato n° 20230022
10	Departamento de Vigilância Sanitária	Rua 05, n° 96, Centro	Contrato n°: 20231002
11	Unidade de Cadastro, Posto de Identificação Civil e Criminal e Posto de Emissão de Carteira de Trabalho	Avenida 08, n° 730, Centro	Contrato n°: 20220006
12	Departamento Municipal de Turismo	Avenida 08, n° 817, Centro	Contrato n° 20220028 - R\$ 11.000,00
13	Centro de Estudo Supletivo - CES	Rua 05, n° 792, Centro	Contrato n°: 20220007
14	Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) antiga Casa Lar	Rua 09, 1449, Q. E, Lote 19, Vila Verde I	Contrato n° 20220022
15	Secretaria Municipal de Educação	Avenida Rio Maria, n° 232, Q. 56, Lote 8-A e 9, Centro	Contrato n° 20210017
16	Secretaria Municipal De Assistência Social	Avenida 02, n.º 313, centro	Contrato n° 20210022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO PARÁ	
	
NOME: DEMILSON ALEXANDRE DE SOUZA POLÍCIA CIVIL - DPM	
FILIAÇÃO: ANTONIO ALEXANDRE DE SOUZA / DORALCE SOUZA COELHO	
DATA NASCIMENTO: 17/08/1976 ORGÃO EMISSOR: PC/PA	NATURALIDADE: FATOR RM C DO ARQUIVO: PA CLASSIFICAÇÃO
Assinatura: <i>Demilson Alexandre de Souza</i> ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
CPF: 608.531.232-88 RECEBIDO CIVIL: 2889946 MATRÍCULA ÚNICA: 067371 01 55 1977 1 00018 118 0002323 94	DATA DE EMISSÃO: 03/11/2021 10:57
1. ELEIÇÃO: _____ NSM/PROSP: _____ CENT. MILITAR: _____	CPF: _____ IDENTIDADE PROFISSIONAL: _____ SEXO: _____ UF: _____
CNH: 0000037645 ASSINATURA DO DIRETOR: <i>[Signature]</i> 700.006.45.19877.47	POLEGAR DIREITO: 
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE
NOTAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

Bel. José Claudino dos Santos

TITULAR

R.G.: 55.532-GO - CPF: 002.889.851-68

Bel. Wagnô Gonçalves Santos

SUBSTITUTO



Rua 11, nº 576 - Centro - Rio Maria/PA - Cep: 68.530-000 - Fone/Fax: (94)3428-1416

Protocolo: 78/2023

Livro: 51-P

Folha: 146

PROCURAÇÃO bastante que faz: **DOURIVAN SOUSA COELHO** a favor de **DEMILSON ALEXANDRE DE SOUZA** na forma declarada abaixo.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (02/03/2023), nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **DOURIVAN SOUSA COELHO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº **2.626.324-SSP-PA**, expedida em 29/10/2015, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00030271503-DETRAN-PA**, expedida em 07/07/2021, inscrito no CPF (MF) nº **248.891.302-25**, natural de Filadelfia/TO, nascido em 28/07/1963, filho de Raimunda Sousa Coelho, residente e domiciliado à Avenida 23, nº 1336, Centro, Rio Maria-PA, CEP 68.530-000, e-mail: não informado, reconhecido como o próprio por mim, Francisco Valdeci Araújo Silva, Escrevente Autorizado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Então, por ele Outorgante, me foi dito que por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador: **DEMILSON ALEXANDRE DE SOUZA**, brasileira, casado, maior e capaz, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº **2.689.846-PC-PA**, expedida em 03/11/2021, inscrito no CPF (MF) nº **608.531.232-68**, natural de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, nascido em 17/06/1976, filho de Antônio Alexandre de Souza e Doralice Souza Coelho, residente e domiciliado à Avenida 14, Esq. com a Rua 23, s/n, Centro, RIO MARIA-PA, CEP 68.530-000, e-mail: não informado, ao qual confere e outorga os mais amplos, gerais e **ilimitados** poderes, inclusive "**ad negocia**" e os da cláusula "**ad judicia**", podendo contratar advogado, **para comprar**, pelo preço e condições que convencionar, o seguinte imóvel, a saber: **UM TERRENO URBANO constituído pelo lote número vinte e seis (26), da Quadra número trinta e oito (38), situado no 2.º setor, centro, nesta Cidade e Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, com as seguintes metragens e confrontações: Limita-se ao NORTE, com o lote 02; ao SUL, com frente para a Avenida 06; a LESTE, com o lote 25; e a OESTE, com o lote 01, medindo 10,00m (dez metros) de frente, igual dimensão nos fundos, por 20,00m (vinte metros) de cada lado, perfazendo uma área total de 200,00m² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), devidamente registrado no Livro RG02AA, folhas 015, de Registro Geral, na Matrícula 004.366, desta CRI, podendo para tanto o dito procurador, fazer compra boa, firme e valiosa, assinar escrituras diversas, pagar o preço e receber quitação, outorgar e assinar a competente escritura, adquirir posse, domínio, direitos e ações descrever e melhor caracterizar o dito imóvel, podendo ainda, locar e assinar o contrato de aluguel/locação do referido imóvel com o Município de Rio Maria, Pará, ou com qualquer um de seus departamentos**, receber os valores da locação, indicar conta para depósito dos valores, dar quitação, assinar recibos, pagar impostos, taxas e demais emolumentos, representá-lo junto as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Secretaria da Receita Federal, Fazenda Pública Estadual e Municipal, CREA, Cartório de Notas e Registro Geral de Imóveis, requerendo e assinado o que preciso for; podendo, requerer certidões, averbações, prestar declarações e justificações, requerer, recorrer, juntar retirar e apresentar documentos; enfim, praticar todos os atos para o integral cumprimento do presente mandato. Vedado o substabelecimento. Prazo de validade: Indeterminado. O outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento. Pelo Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. NADA MAIS. Eu, (a.), (**Francisco Valdeci Araújo Silva**), Escrevente Autorizado, que a escrevi, conferi, achei conforme, subscrevi, dou fé assino em público e raso. Emolumentos: R\$260,30, Selo: R\$7,15. Selo(s): TIPO DO SELO:107, SERIE:A, NÚMERO DE SELO:111053, CÓDIGO DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEMILSON ALEXANDRE DE SOUZA

CPF: 608.531.232-68

Certidão nº: 23261588/2024

Expedição: 05/04/2024, às 09:40:49

Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEMILSON ALEXANDRE DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **608.531.232-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** DEMILSON ALEXANDRE DE SOUZA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 608.531.232-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:40:53 do dia 05/04/2024**Válida até:** 02/10/2024**Número da Certidão:** 702024080454025-0**Código de Controle de Autenticidade:** 8A15D9FA.BC00E09F.8BC17FAC.50F1CDE3**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: DEMILSON ALEXANDRE DE SOUZA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 608.531.232-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:40:53 do dia 05/04/2024

Válida até: 02/10/2024

Número da Certidão: 702024080454026-8

Código de Controle de Autenticidade: DFE78924.62C3FC76.69093A82.E68F6786

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

DOURIVAN SOUSA COELHO, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2626324 2ª Via - SSP/PA e CPF n.º 249.891.302-25, residente e domiciliado n Sítio Novo s/n Zona Rural no município de Floresta do Araguaia - PA neste ato simplesmente chamado de **VENDEDOR**, e de outro lado o **Sr. WILSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 707.047 SSP- MT e CPF n.º 452.408.501-78, residente e domiciliado na Avenida Vinte n.º 938 Jardim Maringá na cidade de Rio Maria - PA, simplesmente chamado de **COMPRADOR**., Tem entre si como justo, acertado e contratado o que segue especificado nas cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA: O **VENDEDOR** é legítimo proprietário do imóvel Rural abaixo discriminado:

A1- Um terreno Rural, denominada Sítio KG situado no Assentamento Três Rios no município de Rio Maria – PA, com área total de 87.1200 há, (oitenta e sete hectares doze ares e zero centiares) tendo como confrontantes os seguintes: pela frente com o Sr. João Batista, pelo lado direito com o Sr. Sandro Kerwald, pelo esquerdo com o Sr. Ailson de Tal e pelos fundos com o Sr. Gilmar de Tal. E como benfeitorias cercas, uma casa de madeira, toda formada em capim brachiarão e mombassa.

SEGUNDA: O **VENDEDOR** vende ao **COMPRADOR** neste ato e data (11/05/2018) o Imóvel mencionado na Cláusula primeira pelo preço justo e acertado de R\$ **450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) com pagamento especificado da seguinte forma:

- R\$ **300.000,00** (trezentos mil reais) representado por uma casa residencial em alvenaria situada na Avenida Seis n.º 407 entre a Rua Nove e Rua Onze centro na cidade de Rio Maria no ato do negócio.
- R\$ **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no ato do negócio;

SEGUNDA: O vendedor declara que o imóvel ora negociado se encontra livre de qualquer ônus.



TERCEIRA: Em caso de falecimento por qualquer uma das partes do presente contrato, os herdeiros e sucessores se comprometerão a respeitar e a fazer cumprir todas as cláusulas do mesmo, sob as penas da Lei.

QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação deste contrato renunciando a outro por mais privilegiado que seja.

11. E por estarem **VENDEDOR e COMPRADOR** em pleno acordo quanto a tudo que ficou estabelecido neste contrato, assinam-no em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinaram.

Rio Maria – PA., 11 de maio de 2018.

Dourivan S. Coelho
Dourivan Sousa Coelho

Vendedor.

Wilson AS
Wilson Alves dos Santos.

Comprador.

CARTÓRIO DO
ÚNICO OFÍCIO
RIO MARIA - PA

Wilson Alves da
Santos

Testemunhas:

UNICO OFICIO
RIO MARIA - PA

Antônio Leônidas da Silva



CARTORIO ÚNICO OFÍCIO DE RIO MARIA
Rua 11, nº 576 - Centro - CEP: 68.530-000 - Rio Maria - PA
José Claudino dos Santos - Notário e Registrador Público



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL REC DE FIRMA Nº 6342764 - 352256 A - SEL-DO-54403-0002

CCO GO DE SEGURANÇA Nº 473486-4/3173-7927 4-1/20

7-10 80-200 50 100

Reconheço por verdadeira a assinatura de DOURIVAN SOUSA COELHO.
ou fé. Rio Maria-PA, 02 de março de 2023. Em Test^o da Verdade

Renato Nascimento Costa-Escrevente Autorizado

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE RIO MARIA
Rua 11, nº 576 - Centro - CEP: 68.530-000 - Rio Maria - PA
José Claudino dos Santos - Notário e Registrador Público



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEL: DIGITAL REC'D FROM: 12/27/01 - 12/27/01 - 12/27/01

CODIGO DE SEGURANÇA 18724360000000000000

1000 2000 3000 4000 5000

Reconheço por Semelhança a assinatura de WILSON ALVES DOS SANTOS
Dou fé. Rio Maria-PA, 02 de março de 2023. Em Teste da Verdade

Renato Nascimento Costa-Escrevente Autorizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

AV. RIO MARIA, 660 - CENTRO - RIO MARIA

CNPJ: 04.144.176/0001-78



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS
DO IMOBILIÁRIO

Cadastro 001010380205001
Inscrição 01010380205001

Proprietário
DOURIVAN SOUSA COELHO

Compromissário
WILSON ALVES DOS SANTOS

Logradouro
AVENIDA - 06

Bairro
CENTRO

Loteamento

Exercício
2024
CPF/CNPJ
248.891.302-25
CPF/CNPJ
452.408.501-78

Número	Lado	Complemento		
00407				
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade
68530-000	01	38	26	1
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
200,00m²	90,00m²	0,00m²	10,00m	R\$ 10.302,34	R\$ 29.698,83	R\$ 40.001,17

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o imóvel acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 08:53:45 do dia 02/04/2024

Válida até 02/05/2024

Código de Controle da Certidão/Número 9DC4D84FB1668BFD

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.